



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE TIMBÉ DO SUL**

PROJETO DE LEI P. E. Nº 09, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2017

Altera Lei Municipal nº 1.286 de 08/03/2005, que Dispõe Sobre a Prestação de Serviços Particulares de Interesse para o Município.

O Prefeito Municipal de Timbé do Sul/SC, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, art. 52, inciso IV, apresenta à Câmara de Vereadores para análise e deliberação, o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º - Fica alterado o Art. 1º da Lei Municipal Nº 1.286 de 08/03/2005, que passa a vigorar conforme segue:

“Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar despesas na prestação de serviços particulares de interesse do município no valor máximo para cada instalação de 138 UFMs (cento e trinta e oito unidades fiscais monetárias).

Parágrafo Único – Considera-se para efeito desta Lei, serviços particulares de interesse do município:

I – Realização de aterros e terraplanagens na área rural com a finalidade de incentivar a instalação de obras destinadas a produção agropecuária.”

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Timbé do Sul, 24 de fevereiro de 2017.

Roberto Biava
Prefeito Municipal

Criado pela Lei n.º 1069 de 11/05/67	Instalado em 23/09/67	Pertence a Comarca de Turvo	Área Territorial 347 Km2	População – Censo de 2010- 5.308	Altitude: Max: 1210 Média: 210 Mínima: 50
--------------------------------------	-----------------------	-----------------------------	--------------------------	----------------------------------	---



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE TIMBÉ DO SUL**

JUSTIFICATIVA

PROJETO 09/2017

Senhora Presidente, Senhores Vereadores,

Visa o presente Projeto de Lei, atualizar os valores autorizados com despesas de aterros e terraplanagens, sendo que em 2005 o valor máximo chegava à R\$ 1.000,00 (um mil reais), aproximadamente 3,3 salários mínimos, o que se propõe é a conversão em UFMs, unidade fiscal, reajustada todos os anos através do IGPM – Índice Geral de Preços do Mercado, tomando como base inicial o valor atual de três salários mínimos vigentes (R\$ 2.811,00) que equivalem aproximadamente à 138 UFMs.

Justifica-se assim a apresentação deste projeto, que apresentamos para análise e deliberação desta casa.

Timbé do Sul, 24 de fevereiro de 2017.

Roberto Biava
Prefeito Municipal

Criado pela Lei n.º 1069 de 11/05/67	Instalado em 23/09/67	Pertence a Comarca de Turvo	Área Territorial 347 Km ²	População – Censo de 2010- 5.308	Altitude: Max: 1210 Média: 210 Mínima: 50
--	--------------------------	--------------------------------	---	--	---